



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 19 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 2868 /2018

EM 10 / 10 / 18

HORA: 14:03

EMENTA:

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2018	_____
ACEITO EM	/	/2018	_____
APROVADO EM	/	/2018	_____
REJEITADO EM	/	/2018	_____
ARQUIVO			_____

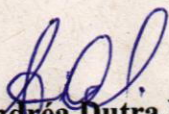
Exmo. Sr. Presidente.

A Vereadora Andréa Dutra Westphal (Tia Déia) abaixo assinada requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

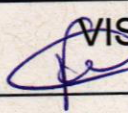
“Outorga o Título de Cidadã Riograndina a Sra. Ligia Maria Fernandes de Lima Carneiro.”

Art.1º - Fica outorgado o título de Cidadã Rio grandina a Sra. Ligia Maria Fernandes de Lima Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PATRIOTA

Rio Grande, 10 de Outubro 2018.


VISTO

Presidente

Expediente 19 3



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2868/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Edinho

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de 10 de 20 18

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 10 de 20 18

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de 10 de 20 18

[Signature]
Relator (a)

04
[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2868/18

TIPO/Nº: _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Saída das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de 10 de 2018.

Presidente

OS
M/T

Ligia Maria (Homenageada no Título Cidadão)

1. Vinte e cinco anos de Magistério Estadual
2. Quatro anos no Magistério Particular
3. Após aposentada três anos com alfabetização de adultos na Catedral de São Pedro.
4. Membro ativo do CPERS
5. Participou da diretoria do CPERS
6. Quando professora do colégio Salesiano orientou os alunos para o trabalho social, atuando com eles no Asilo de pobres e levando com eles seringas descartáveis para a Santa Casa.
7. Participou ativamente em todas as greves e trabalhou como voluntária da Liga Feminina de combate ao Câncer fazendo palestras sobre prevenção do câncer do colo do útero e mamas nos bairros da cidade, bem como entidades (Renner, Pescal e Escolas particulares.) por 30 anos.

8. Hoje é voluntária no trabalho de dependência química na comunidade Vida Nova, desde ajudar financeiros com brechós, venda de produtos alimentícios e almoços para o sustento da casa.
9. Como trabalho de educação para os mesmos, levando bandas e corais.
10. Atuação na internet levando para as colegas incentivos e apoio por ocasião das greves ou lutas por seus direitos.
11. Atuação em prol da família no Movimento Familiar Cristão, por 28 anos sendo coordenadora do estado e cidade (duas vezes na cidade e uma no estado).

Ata nº 10.041Processo nº 2868/2018.

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
1	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
2	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
3	ANDRE LEMES	✓		
4	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
7	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO			
8	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
9	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
1	CHARLES SARAIVA			
2	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
3	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
4	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
1	GIOVANI MORALLES	✓		
2	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES			
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	JOÃO DUTRA JÚLIO			
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
1	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		15	0	0

DATA: 29 / 10 / 2018



 ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018
DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ
RIO-GRANDINA A SRA. LIGIA
MARIA FERNANDES DE LIMA
CARNEIRO.**


Ver. Flávio Velela Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Outorga o Título de Cidadã Rio-grandina a Sra. Ligia Maria Fernandes de Lima Carneiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de outubro de 2018.


Ver. Flávio Velela Maciel
Presidente

09
